



Diário Oficial de Palmas

ANO XII
SEGUNDA-FEIRA
13 DE SETEMBRO DE 2021
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.818

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	14
PREVIPALMAS.....	15
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.237.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 389/2021-JMO, Parecer nº 1.019/2021-SUAD/PGM, DESPACHO nº 950/2021-DGP/SEPLAD e Ofício Externo nº 734/2021/GAB/SEPLAD, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no Processo Administrativo nº 2019011261 e 2021019592,

RESOLVE:

Art. 1º É readaptada ALINE MARTINS OLIVEIRA, matrícula nº 323571, no cargo de Analista Técnico-Administrativo, Nível II, Referência "E", da Tabela I do Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, na Fundação Cultural de Palmas, sem prejuízos a sua remuneração e vantagens.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 676, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.197-CT, de 24 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.807, de 24 de

agosto de 2021, a parte quanto a carga horária, onde se lê: Assistente Social; leia-se: Assistente Social - 30h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 677, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021056237,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de ELBE BARREIRA CAMPOS, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, matrícula nº 413044361, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 3 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 678, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021056353,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de ANDERSON OLIVEIRA MOREIRA, do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, matrícula nº 413038573, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 531/GAB/SEPLAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho-Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 531/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
E T I ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA					
01	413036660	WANESSA COELHO REIS BARREIRA	17/07/2019	P II - 40H	97,6

5ª ETAPA

CMEI CANTINHO DO SABER					
02	413018242	GIZELE FERREIRA RAMOS	01/07/2014	AAE	92,2
CMEI CIRANDA CIRANDINHA					
03	413019871	MARIA ELVIRA CHAGAS DE ARAUJO	21/10/2014	P I - 40H	85,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 549/GAB/SEPLAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

TORNAR SEM EFEITO,

Art. 1º A PORTARIA nº 446/GAB/SEPLAD, de 26 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.787, de 27 de julho de 2021, que removeu por conveniência da Administração Pública, o(a) servidor(a) MARIA IVONE FERNANDES DA FONSECA, matrícula 1139095, efetivo, no cargo de Assistente Administrativo, a partir da data de publicação;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de setembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 550/GAB/SEPLAD, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Fundação Escola de Saúde Pública o(a) servidor(a) NADJA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DE SOUSA, matrícula nº 413020954, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Enfermeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2021.

Palmas, 2 de setembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 556/GAB/SEPLAD, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agencia Municipal de Turismo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural o(a) servidor(a) CHRISTIANE MEIRELES ALVES, matrícula nº 140511, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2021.

Palmas, 9 de setembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 134 DCG/GAB/SEFIN,
DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, ATO Nº 478 – DSG., e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do Contrato 117/2021, firmado entre o Município de Palmas e a empresa LÍDER COMÉRCIO ATACADISTA DE ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ Nº 20.338.278/0001-80, que diz respeito a aquisição e instalação de grades de proteção para proteger as instalações do Edifício Buriti que abriga Órgãos e Entidades municipais, conforme condições expressas no Processo Nº 2021042865.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Valber Soares Borges de Sousa	412044609
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual citado no artigo primeiro, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Finanças
ATO Nº 478 – DSG.

**PORTARIA Nº 135 DCG/GAB/SEFIN,
DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, ATO Nº 478 – DSG., e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 117/20201, referente ao Processo Nº 2021042865, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa LÍDER COMÉRCIO ATACADISTA DE ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.338.278/0001-80, que diz respeito a aquisição e instalação de grades de proteção para proteger as instalações do Edifício Buriti que abriga órgão municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Járede Wilvi de Sousa Queiroz	413034619
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do

exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Finanças
ATO Nº 478 – DSG.

PORTARIA Nº 138/2021/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de SETEMBRO de 2021, no valor de R\$ 13.753.780,30 (treze milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais e trinta centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2021.

Gabinete da Secretaria de Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 139/GAB/SEFIN DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 478 – DSG, de 31 de março de 2021, e pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 29 (Vinte e Nove) dias de férias a partir de 09/09/2021 a 07/10/2021, a servidora Francileuda Lustosa de Araújo, Cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 14.196-1, relativo ao período aquisitivo 2019/2020, interrompida pela Portaria nº 093/GAB/SEFIN, de 05 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.776, de 12 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de publicação retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

ROGERIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Interino de Finanças
Ato nº 478 - DSG

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2021

PROCESSO Nº: 2021042865
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: LÍDER COMÉRCIO ATACADISTA DE ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento e instalação de grades de proteção para salvaguardar as instalações do Edifício Burity.
VALOR TOTAL: R\$ 12.396,00 (doze mil, trezentos e noventa e seis reais).
RECURSOS: Secretaria Municipal de Finanças – 04.122.1129.4501, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.51; 4.4.90.39, Fonte: 001000103, Fichas: 20210477; 20212508, Notas de empenho nº 17865, 17874.
BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa LÍDER COMÉRCIO ATACADISTA DE ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.338.278/0001-80, neste ato representada, por VIVIANE DA SILVA ANDRADE, portadora do RG nº 2316501 SSP/DF, CPF/MF nº 002.519.311-29.
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2021

PROCESSO: 2020034581
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Fardas Bahia Confecção e Comércio de Artigos do Vestuário e Acessórios Ltda
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes contendo camiseta de malha com capuz, calça em brim com faixas refletivas, jaleco com faixas refletivas e camiseta de malha com manga curta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 57.015,00 (cinquenta e sete mil e quinze reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1118-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20210813.
VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Fardas Bahia Confecção e Comércio de Artigos do Vestuário e Acessórios Ltda, inscrito no CNPJ 03.118.420/0001-65, por meio de seu representante legal o senhor Pedro Eugênio Rabelo Girão, RG nº 07.656.376-69 SSP/BA e CPF nº 366.690.595-15.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Autorização Ambiental (AA) para continuidade da limpeza, nivelamento e movimentação de solo laterítico com aproveitamento em obras públicas na Chácara nº 340, Loteamento de Chácaras Especiais Gleba Água Boa, zona rural, em Palmas/TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Autorização Ambiental (AA) para continuidade da limpeza, nivelamento e movimentação de solo laterítico com aproveitamento em obras públicas no Lote 482 e Lote 483, Loteamento de Chácaras Especiais Gleba Córrego Jaú 5ª Etapa, zona rural, em Palmas/TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº255, 31 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei n.º 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei n.º 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa		Valor Total
			33.50.39	44.50.51	
1	ACE Aurélio Buarque de Holanda	2021043660		R\$ 69.467,21	R\$ 69.467,21
2	ACE Monteiro Lobato	2021035026	R\$ 300.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 420.000,00
3	ACE - ETI Sueli Rache Ed. Infantil	2021056034	R\$ 127.500,00	R\$ 120.000,00	R\$ 247.500,00
4	ACE - ETI Santa Bárbara	2021056037	R\$ 355.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 415.000,00
SUBTOTAL			R\$ 782.500,00	R\$ 369.467,21	
TOTAL					R\$ 1.151.967,21

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 e 12.361.1109.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº265, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei n.º 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei n.º 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACE ETI Vinícius de Moraes, através da ACE - Associação Comunidade Escola ETI Vinícius de Moraes, a utilizar o saldo remanescente da Portaria/GAB/SEMED/Nº 180, de 06 de julho de 2021, para despesas com uniformes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**PORTARIA Nº. 004, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Estatuto Social, considerando o artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e com fundamento nos termos da Lei 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de Habilitação e a Adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeiros e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, de modelo rotativo, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIROS:

Madian Rocha Moreira Santos – Matrícula Funcional nº 413018809
Lourilene Feitosa Prado – Matrícula Funcional nº 130231
Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva - Matrícula Funcional nº 413007184

EQUIPE DE APOIO:

Eliane Oliveira Santos Araújo - Matrícula Funcional nº 298851
Adriana Mendes Rocha - Matrícula Funcional nº 304121
Sueleide Rodrigues de Oliveira – Matrícula Funcional nº 413011676

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio nomeados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade para o período de um ano.

Maria Ribamar Sales dos Santos
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 004, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Estatuto Social, considerando o artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e com fundamento nos termos da Lei 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de Habilitação e a Adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeiros e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, de modelo rotativo, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIROS:

Lourile Feitosa Prado – Matrícula Funcional nº 130231
Rafaela Alves da Silva - Matrícula Funcional nº 413018052
Danielly Cristiny Galvão de Sá- Matrícula Funcional nº 413012692

EQUIPE DE APOIO:

Neirivan Bequiman de Sousa Pereira - Matrícula Funcional nº 413011743
Sabrina Tavares de abreu - Matrícula Funcional nº 413008810
Eroni Santana dos Santos- Matrícula Funcional nº 310071

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio nomeados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade para o período de um ano.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE
ETI ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

ERRATA

A ACE Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no resultado de Licitação tendo como objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios nº 003/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.813 de 01 de setembro de 2021, pág.10:

Onde se lê:

JM BRAGA COERCIAL BRILHANTE

Leia-se:

JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

Palmas/TO, 13 de setembro de 2021.

Ancelmo Pereira da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

A Comissão Permanente de Licitação, da ACCEI do CMEI Príncipes e Princesas, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME com o valor total de R\$ 25.848,70 (Vinte cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos); WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME com o valor total de R\$ 20.615,52 (Vinte mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos); J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE com o valor total de R\$ 9.233,00 (Nove mil duzentos e trinta e três reais). Foram julgadas como vencedora dos itens do Processo nº 2021038632, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2021.

Maria Marilany Maia
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, torna público, para conhecimento de interessados que a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, foi vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 10, 12 e 13 no valor de

total R\$ 3.719,31 (Três mil setecentos e dezenove reais e trinta e um centavos); PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, foi vencedora dos itens 02, 04, 09, 14, 17 e 18, no valor total de R\$ 4.630,08 (Quatro mil seiscentos e trinta reais e oito centavos); J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, foi vencedora dos itens 01 e 16, com valor total de R\$ 1.422,54 (Um mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, foi vencedora dos itens 03 e 11, no valor de R\$ 4.705,68 (Quatro mil setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos); WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, foi vencedora do item 15, com valor total de R\$ 1.528,80 (Um mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2021038130, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2021.

Marina Ribeiro Morais
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS – 002/2021**

A Comissão de Licitação da ACCEI do CMEI SITIO DO PICA PAU AMARELO torna público para conhecimento de interessados que a empresa OFICCE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI apresentou menor preço nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com o valor total de R\$ 90.151,66 (Noventa mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos); Foi julgada como vencedora do Processo nº 2021036332, tendo como objeto a aquisição, instalação e remoção de aparelhos de ar-condicionado.

Palmas – TO, em 13 de Setembro de 2021.

Adriana França Quixabeira Lima
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS – 003/2021**

A Comissão de Licitação da ACCEI do CMEI SITIO DO PICA PAU AMARELO torna público para conhecimento de interessados que a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI apresentou menor preço nos itens 01, 02, 06, 09, 11, 12, 13, 17, 21, 22 e 26, com o valor total de R\$ 5.236,95 (Cinco mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos); ANA LUCIA ALVES MARINHO apresentou o menor preço nos itens 03, 04, 05, 07, 08, 10, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 24 e 25, com o valor total de R\$ 10.801,04 (dez mil oitocentos e um reais e quatro centavos). Foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021037609, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios.

Palmas – TO, em 13 de Setembro de 2021.

Adriana França Quixabeira Lima
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021**

A Comissão de Licitação do CMEI Vitória-Régia torna público para conhecimento de interessados que a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com o valor total de R\$ 9.994,90 (nove mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos); Foi julgada como vencedora do Processo nº 2021045949, tendo como objeto a aquisição Gêneros Alimentícios.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2021.

Dêisy Sousa Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Fontes do Saber torna público para conhecimento de interessados, que a empresa: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 8.674,02 (Oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e dois centavos); PAULISTA INDÚSTRIA

E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME com o valor total de R\$ 11.143,37 (Onze mil cento e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021046550, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da merenda escolar para os alunos desta Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 13 de Setembro de 2021.

Mariane Dias de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa: WFC-GOIAS SERVIÇOS E PRESTAÇÃO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 38.791,16 (Trinta e oito mil setecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos). Foi julgada vencedora do Processo Nº 2020039100, tendo como objeto Execução de Serviços e Instalação de Reservatório Metálico 15.000 mil litros.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2021

Maria Benice Pacheco Azevedo
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021

A Comissão de Chamada Publica, da ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar, torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – ASPROAGRO, com o valor total de R\$ 18.645,80 (dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), foi julgada como vencedora do processo nº 2021038306, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas, 13 de setembro de 2021.

Dinameire Cerqueira Serpa Da Silva
Presidente da Comissão de Chamada Publica

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

A ACCEI do CMEI JOÃO e MARIA por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h00min do dia 29 de setembro de 2021, na Sala da Direção do CMEI JOÃO E MARIA localizado no endereço: Qd. 305 Sul (Arso 32), APM 04 e parte da APM 03, Ql.10 Rua 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de produtos alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, Processo n.º 2021052229. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no CMEI João e Maria, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de ensino ou pelo telefone (63) 3215-1598.

Palmas/TO, 13 de Setembro de 2021.

Mami Queli Raiane da Silva Cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2021

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 29 de setembro de 2021, na Sala da Direção da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, Localizado no endereço Quadra 407 Norte, Alameda 08, nº02, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 004/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de

Ensino, de interesse da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, Processo n.º2021049651. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos Interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, no endereço acima citado, no horário de 12h00min às 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-3050.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2021.

Ana Barbosa Evangelista
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

AACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16:00 horas do dia 29 de setembro de 2021, na sala da direção na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizada no endereço Quadra 404 Norte, APM 27, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 004/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Materiais de Expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Processo n.º 2021036701 O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no endereço acima citado, no horário de 08h às 13h em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5432, e-mail: finan.monsenhor@gmail.com.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2021.

Larissy Saraiva Gomes Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 29 de setembro de 2021, na Sala da Direção na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, localizado no endereço Quadra 603 Sul, APM 10 Alameda 02, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 005/2020, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, objetivando a aquisição de Computadores e Nobreaks, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Tempo Integral Olga Benário, Processo n.º 2021040148. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelos telefones (063) 3322-5972 / (063) 99968-1479 ou por e-mail: olgabenariofinanceiro@gmail.com

Palmas/TO, 13 de setembro de 2020.

Venicius Rodrigues de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

AACE da Escola Municipal Cora Coralina, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 29 de setembro de 2021, na sala dos professores na Escola Municipal Cora Coralina, localizada no endereço Quadra 603 Norte, APM ALAMEDA 10 26, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 009/2021, do tipo MENOR PREÇO, para a Construção de Salas de Aula, Banheiros e vestuário objetivando atender as necessidades da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Cora Coralina, Processo n.º 2021056685 O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Cora Coralina, no endereço citado, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-54369/98446/4734. E-mail: financeirocoracoralina@semed.palmas.to.gov.br

Palmas/TO, 13 de setembro de 2021.

Cleidijane Cristina Gonçalves Martins Cavalcante
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO Nº: 2021044345.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
 CONTRATADA: MARCUS VINICIUS RIBEIRO SANTANA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de kits higiênicos anti-covid
 VALOR TOTAL: R\$ 44.285,10 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021044345.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 – Apoio as práticas pedagógicas das Escolas e 12.365.1109.4534 – Apoio as práticas pedagógicas dos Centros de Educação Infantil, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 0010 0020, e 0030.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. Empresa MARCUS VINICIUS RIBEIRO SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.898.591/0001-76, por meio do seu representante legal o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro Santana, inscrito no CPF nº 039.134.841-83 e portador do RG nº 1614346 SSP-TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO N.º: 2021043732.
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK.
 CONTRATADO: MARCUS VINICIUS RIBEIRO SANTANA LTDA.
 OBJETO: Kit higiênico anti-covid.
 VALOR TOTAL: R\$ 28.882,80 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 1.256/2003 e Processo nº 2021043732 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.4450; Natureza da despesa: 33.50.39. Fonte: 0010 0020 e 0030.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sra. Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF sob nº 789.585.041-53 e portadora do RG nº 348.2115 2ª via SSP/GO. Empresa MARCUS VINICIUS RIBEIRO SANTANA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 37.898.591/0001-76, por meio do seu representante legal o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro Santana, inscrito no CPF nº 039.134.841-83 e portador do RG nº 1614346SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO Nº: 2021045118
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
 CONTRATADA: TINS – SOLUÇÕES CORPOTATIVAS EIRELI
 OBJETO: Aquisição de mobiliário pronto
 VALOR TOTAL: R\$ 114.710,00 (Cento e quatorze mil setecentos e dez reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021045118.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4429 e 12.361.1109.4546 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1 468 839- SSP/TO. Empresa TINS – SOLUÇÕES CORPOTATIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.061.959/0001-41, por meio da sua representante legal a Sra. Eliane Soares de Amorim, inscrita no CPF nº 840.666.951-91 e portadora do RG nº 317.586 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO Nº 2021037829
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar
 VALOR TOTAL: R\$ 12.497,03 (doze mil quatrocentos e noventa e sete reais e três centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021037829.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa, 33.50.30, fontes de recursos: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por seu representante legal a Sra. Eugilene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa A JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal o Sr. Pedro Felipe Lopes Reis inscrito no CPF: 060.186.551-01 e portador do RG nº 1029953 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO Nº 2021037829
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021037829.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa, 33.50.30, fontes de recursos: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por seu representante legal a Sra. Eugilene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa A PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleydson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF: 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO Nº 2021037829
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 29.547,24 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021037829.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa, 33.50.30, fontes de recursos: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por seu representante legal a Sra. Eugilene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa A PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. João Pedro Partinelli Santana, inscrito no CPF: 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO Nº 2021037829
 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 25.565,14 (vinte cinco mil quinhentos seiscentos cinco reais quatorze centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021037829.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa, 33.50.30, fontes de recursos: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por seu representante legal a Sra. Eugirleene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa A WS SUPERMERCADO EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Edvaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF: 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO Nº: 2021036882
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
 CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$: 23.403,00 (Vinte e três quatrocentos e três reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021036882.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sra. Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº 89495153168 e portadora do RG nº 475826 SSP-TO. Empresa: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio do seu representante legal o Sr. Paulo Sérgio da Silva Santos, inscrito no CPF nº 047.052.611-43 e portador do RG nº 989.170 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021

PROCESSO Nº: 2021036882
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
 CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$: 13.234,10 (treze mil duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021036882.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sra. Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº 89495153168 e portadora do RG nº 475826 SSP-TO. Empresa: ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio do seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021

PROCESSO Nº: 2021036882
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$: 7.405,50 (sete mil quatrocentos e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021036882.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sra. Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº 89495153168 e portadora do RG nº 475826 SSP-TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.197/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO Nº: 2021035814
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 30.270,00 (Trinta mil duzentos e setenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2021035814.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.32 Fontes: 0010 e 0202; 020200777 e 020290777.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sra. Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº. 494.020.131-72, e portadora do RG nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO Nº: 2021035814
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 22.965,00 (Vinte e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2021035814.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.32 Fontes: 0010 e 0202; 020200777 e 020290777.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sra. Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº. 494.020.131-72, e portadora do RG nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO Nº: 2021035814
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 14.414,00 (Quatorze mil quatrocentos e quatorze reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003,

posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2021035814.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.32 Fontes: 0010 e 0202; 020200777 e 020290777.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sra. Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº. 494.020.131-72, e portadora do RG nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal o Sr. Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF nº 060.186.551-01 e portador do RG nº 1.029.953 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021

PROCESSO Nº: 2021035814

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 24.011,15 (Vinte quatro mil onze reais e quinze centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2021035814.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.32 Fontes: 0010 e 0202; 020200777 e 020290777.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal a Sra. Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº. 494.020.131-72 e portadora do RG nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

PROCESSO Nº: 2021035814

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 14.367,00 (Quatorze mil trezentos e sessenta e sete reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2021035814.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.32 Fontes: 0010 e 0202; 020200777 e 020290777.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal a Sra. Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº. 494.020.131-72, e portadora do RG nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021

PROCESSO Nº: 2021035490

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALS EIRELI – ME

OBJETO: reforma do reservatório metálico

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 42.978,38 (Quarenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021035490.

Programa de Trabalho: 12.361.1109.1683 e 12.365.1109.1687 e 12.361.1109.3057, Natureza de Despesa: 33.50.39, 44.50.51 e 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365. 003040361, 0020090361, 0020000361, 003090040, 003040365, 0020090365, 0020000365 e 001000020.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sra. Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº. 494.020.131-72, e portadora do RG nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa CONSTRUTORA ALS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 13.753.723/0001-03, por meio do seu representante legal o Sr. Antônio Luís de Sousa, inscrito no CPF nº 601.557.361-91 e portador do RG nº 31236 SSP/TO.

EXTRATO CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO Nº 2021043285

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 54.819,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019098042.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.32; Fonte: 020200777 e 020290777.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 SSP-TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio da sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios LTDA.

OBJETO: Aquisição de instrumentos cirúrgicos e protetores de macas, destinados aos serviços de saúde prestados pelo Município de Palmas.

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 130.441,00 (cento e trinta mil quatrocentos e quarenta e um reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600/Classificação Orçamentária nº 03.8600.10.301.1110.2710/Natureza de Despesa nº 3.3.90.30/ Fonte de Recursos nº 0040.00.199.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Objetiva Produtos e

Serviços para Laboratórios LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.895.525/0001-56, com sede à Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 66, Quadra nº 16, Lote 22, Setor Jardim Presidente, Goiânia-GO, CEP nº 74353-400, representada por seu sócio-administrador, Leandro Nery de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.789.321-34, portador do RG de nº 5320672 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Madri, Jardins Madri, CEP nº 74369-092.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Distribuidora Brasil COML de Produtos Médicos Hospitalares EIRELI

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 14473, emitida em 25/06/2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Distribuidora Brasil COML de Produtos Médicos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10 com sede na Rua MP – 6, nº 304, Lote 01, Quadra 16 – A, Conjunto Margarida Procópio, Polo Empresarial, Monte Horebe Senador Canedo-GO, CEP 75.254-872, representada por Antonia Daniela Santana, portadora da Cédula de Identidade nº 3813996 2ª via, expedida pela DGPC – GO e do CPF nº 923.900.561-72, residente e domiciliada em Goiânia-GO.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Halex Istar Indústria Farmacêutica S. A.

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 14479 e nº 14499, emitidas em 25/06/2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S. A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98, com sede na Rodovia BR 153, s/n, Km 03, Chácara Retiro, Zona Urbana, Goiânia-GO, CEP 74.775-027, representada por Paulo Roberto de Carvalho, portador da carteira de identidade nº 1.518.754 SSP/GO e CPF/MF nº 330.052.301-04.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Inovamed Hospitalar LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: 22.012,40 (vinte e dois mil e doze reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 14483 e nº 14500, emitidas em 25/06/2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Inovamed Hospitalar LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, Erechim-RS, CEP 99706-250, representada por Jhonatan Boni, portador da carteira de identidade nº 2105024927 SJS/RS e CPF nº 016.789.820-59, residente e domiciliado em Erechim-RS.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.980,00 (vinte mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 14496 e nº 14497.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.905.502/0001-76, com sede na Rua Sergipe, nº 1645, Bela Vista, Erechim-RS, CEP 99.704-228, representada por Lia Marta Cima, portadora da carteira de identidade nº 9.049.718.761 SSP/RS e CPF/MF nº 915.111.430-53

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Fornecimento
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
 CONTRATADA: Werbran Distribuidora de Medicamentos LTDA
 OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 45.705,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinco reais)
 VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
 BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
 RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 14461, emitida em 24/06/2021.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nº CNPJ sob o nº 04.372.020/0001-44, com sede na Rodovia Perimetral Norte, nº 591, Bairro Padre Ulrico, CEP 85.601-971, Francisco Beltrão-PR, representada por Nancy Terezinha Werlang Brandalitze, portadora da carteira de identidade nº 4.769.428-0 SESP/PR e CPF/MF nº 787.101.469-20, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR.
 DATA de ASSINATURA: 12/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Fornecimento
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
 CONTRATADA: DIMASTER - Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.
 OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 32.720,00 (trinta e dois mil setecentos e vinte reais).
 VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
 BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
 RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 14462, emitida em 24/06/2021.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Dimaster - Comercio Dde Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, representada por Odair José Balestrin, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502, SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado em Barão de Cotegipe-RS.
 DATA de ASSINATURA: 12/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Fornecimento
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
 CONTRATADA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA.
 OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 101.039,08 (cento e um mil e trinta e nove reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 14469, emitida em 24/06/2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nº CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira-Lindoia, Itapira-SP, CEP: 13.974-000, representada por Adriano Gomes dos Santos, portador da carteira de identidade nº 30.329.399-8 SSP/SP e CPF/MF nº 281.036.848-13.
 DATA de ASSINATURA: 12/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Fornecimento
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
 CONTRATADA: Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA
 OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 16.415,00 (dezesesseis mil quatrocentos e quinze reais).
 VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
 BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
 RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 14795 e nº 14815, emitidas em 09/07/2021.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Atons Do Brasil Distribuidora De Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.829/0001-08, com sede na Quadra 1112 Sul, Alameda 05, Lote 07, Conjunto QI J, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77024-171, representada por Valdemir Regamonte, portador da Carteira de Identidade sob o nº 19.475.412-1-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 109.321.318-32, residente e domiciliado na Quadra 1004 Sul, Alameda 09, Nº 11, Lote 04, Bloco A, Apto 300, Vila Mariana, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.023-498
 DATA de ASSINATURA: 12/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Fornecimento
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
 CONTRATADA: Laboratório Teutato Brasileiro LTDA
 OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos).
 VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 14804, emitida em 09/07/2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Laboratorio Teuto Brasileiro LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.159.229/0001-76, com sede na cidade de Anápolis - GO, a VP 7D, modulo 11, Quadra 13, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75132.901, representada por Stephanie Rodrigues Cunha, portadora da carteira de identidade nº 4370505 SDGPC/GO e CPF/MF nº 011.605.921-44.
DATA de ASSINATURA: 12/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 14818, emitida em 09/07/2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.312.871/0001-46, com sede na Rua SERGIPE, Nº 955, Bela Vista, Erechim-RS, CEP 99.704-078, representada por Cassiano Rodrigo Chmiel, portador da carteira de identidade nº 6068402632 SSP/RS e CPF/MF nº 948.635.630-00.
DATA de ASSINATURA: 12/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Asli Comercial EIRELI

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 486,90 (quatrocentos e oitenta e seis mil e noventa centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 14805, emitida em 09/07/2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário

Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa ASLI COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.578.276/0001-14, com sede na Rua Tenente Silveira, nº 675, Sala 105, Ed. Dona Elza Amin, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88.010-301, representada por Ciro Roberto da Silva, portador da carteira de identidade nº 6.271.420 SSP/SC e CPF/MF nº 355.944.119-68, residente e domiciliado em Florianópolis-SC.
DATA de ASSINATURA: 12/07/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Lumann Distribuidora de Medicamentos LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.365,60 (dezenove mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Observados os ditames da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 14806 e nº 14823, emitidas em 09/07/2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Lumann Distribuidora de Medicamentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.419.311/0001-83, com sede na cidade de Francisco Beltrão-PR, Avenida Antônio Silvío Barbieri, nº 1099, CEP 805.603-000, representada por Natiele Tomazeli Borges, portadora da carteira de identidade nº 8.403.894-6 SESP/PR e CPF/MF nº 038.301.949-43, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR.
DATA de ASSINATURA: 12/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: Município de Palmas

CONTRATADA: W.V.B. Vargas – ME

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, entre outros, para uso da Secretaria Municipal de Saúde (demandante) e de todas as suas dependências, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 278.731,80 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600; Classificação Orçamentária nº 03.8600.10.301.1110.2710; Natureza de Despesa nº 3.3.90.30; Fonte de Recursos nº 004000103.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa W.V.B. Vargas – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.997.385/0001-00, sediada na Quadra nº 912 Sul, Alameda 03, Lote 04, nº 2140, Bloco C, Gatuape, São José dos Pinhais-PR, CEP n.º 83065-400, representada por Wesley Vilas Boas Vargas, CPF n.º 279.988.958-10, RG nº 187607814.
DATA de ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 044/2021-STT/SESMU, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para destinação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários dentro dos prazos legais para alienação por meio de leilão 01/2021-SESMU e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 647 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.725/2021, de 26 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Credenciamento nº 001/2019 – realizado em 02 de junho de 2020, referente ao Processo nº 2017060572 que tem por objeto a prestação dos serviços continuado de avaliação e alienação dos veículos, sucatas e materiais inservíveis removidos ou recolhidos a qualquer título no pátio de veículos da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana na cidade de Palmas/TO;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 270, 271 e 328 da lei federal nº 9.503/1997- que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, e nos termos da legislação em vigor nº 13.281, de 04 de maio de 2016, combinada com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e a regulamentação instituída pela resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para composição da Comissão do Leilão, os quais serão responsáveis por preparar, conduzir e fiscalizar o leilão público desta Pasta, sob a presidência do primeiro, com base nos procedimentos determinados pela Resolução do CONTRAN nº 623/16 que “dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB”;

I - Antônio de Jesus Pereira Gama, matrícula nº 413020627;

II – Daniel Pereira Da Silva, matrícula nº 413020622.

III – Hugle Carneiro Ivo Dias, matrícula nº 413020624;

Art. 2º São atribuições da Comissão do Leilão:

I - Compete à Comissão de Leilão organizar, administrar, acompanhar e fiscalizar o leilão dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários dentro dos prazos legais;

II - Fica autorizado ao Presidente da Comissão de Leilão requerer as diligências necessárias ao bom e fiel cumprimento dos serviços, bem como solicitar o auxílio de profissionais técnicos específicos pertencentes ao quadro de servidores do Município de Palmas/TO, e, quando imprescindível, sugerir ao Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a contratação de profissional com qualificação à área correlata;

III - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente ao Leiloeiro credenciado, bem como, aos demais órgãos da Administração Pública, em atividades necessárias para a realização do leilão;

IV - Registrar em documentos e relatórios atos relativos aos bens Leiloados;

V - Gerir o pátio do Anexo I da SESMU;

VI - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, contados da data do término do leilão, para prestação de contas, informando sobre eventuais pendências que impossibilitem a entrega total da prestação de contas.

Art. 3º Fica a Gerência de Controle e Liberação de Veículos a disposição da comissão para auxiliar nas atividades pertinentes ao Leilão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAÍDES PEREIRA MACHADO – CEL QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
ATO Nº 647 – NM

PORTARIA Nº 45/2021-ASSEJUR/SESMU, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2021015179, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em Chassis FCA, Módulos de Potência FCA e Módulos Lógicos FCA, componentes dos controladores semafóricos, utilizados na sinalização semafórica de Palmas/TO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 647, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.725/2021, de 26 de abril de 2021, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 04/2021-ASSEJUR/SESMU do Processo 2021015179, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a Empresa Digicon S/A Controle Eletrônico para Mecânica, inscrita no CNPJ sob nº 88.020.102/0001-10, com sede na Rua Nissin Castiel, 640, Distrito Industrial, CEP: 94.045-420, Gravataí/RS, para prestação de serviços de manutenção em Chassis FCA, Módulos de Potência FCA e Módulos Lógicos FCA, componentes dos controladores semafóricos:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Valéria Ernestina de Oliveira	164231
SUPLENTE	Antônio Gonçalves Portelinha Neto	413020688

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAÍDES PEREIRA MACHADO – CEL QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
Ato nº 647 - NM

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 250, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Luiza Ribeiro Barbosa da Cunha, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Luiza Ribeiro Barbosa da Cunha, matrícula funcional nº 307931, nomeado pelo Ato nº 1353, de 06/09/2005, tendo tomado posse no dia 15/09/2005 e entrado em exercício 15/09/2005 para exercer o cargo de Professor P-II, consta progressão para Professor P-III em 30/09/2013. Com última lotação na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo VI à Lei Nº 2.594, de 16 e junho de 2021 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.), Tabela I, Nível III, Classe G.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 8.165,89 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06614P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 02 de setembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 251, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Daiane da Silva Rocha, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor da dependente Daiane da Silva Rocha na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor José Lima de Souza, agora de cujos, outrora nomeado pelo Ato nº 001 de 05/01/2004 para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Paisagismo.

Parágrafo Único– Pensão vitalícia para Daiane da Silva Rocha no percentual de 100% fixado em R\$ 1.985,53 conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2021.07.06642P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 12/07/2021, data da habilitação da dependente, conforme PARECER Nº 926/2021/SUAD/PGM.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 02 dias do mês de setembro 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 252 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Informa a respeito de deferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade, solicitado através do processo 2021.02.06623P, em nome da servidora Carme Lucia Rivas de Oliveira, conforme Art.23, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 2º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo 2021.03.06566P, em nome da servidora Luciana Fernandes Marcacine de Oliveira, conforme Art.20, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 3º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2021.04.06646P, em nome da servidora Maria Irlandia Moura Lima Neris, conforme Art.22, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 4º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo 2021.03.06628P, em nome do servidor Celivaldo Sousa Lima, conforme Art.20, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 5º Os requerentes acima mencionados têm o prazo de 10 dias para se manifestarem quanto a concordância a respeito dos respectivos deferimentos, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 6º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação dos requerente, será dado prosseguimento aos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 253
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

Informa a respeito de indeferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2019.04.03205p em nome da segurada Felisberta Barbosa Evangelista, conforme Nota Técnica nº 179/2017 exarada pela Assessoria Especial Jurídica e homologada pelo Presidente deste Instituto.

Art. 2º A segurada acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo com arquivamento do mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 254,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria da Aparecida Xavier de Sá Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 22, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria da Aparecida Xavier de

Sá Sousa, matrícula funcional nº 209671, nomeada pelo Ato de Enquadramento nº 101 de 02/12/2008, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, tendo tomado posse e entrado em exercício em 01/06/2008. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação ANEXO VII À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021. "(Anexo II da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008.), Nível III, Classe D.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado em R\$ 1.867,92, na forma do art. 22 da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos integrais da média e pelo INPC, calculados na forma do art. 31 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2021.04.06633P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 09/2021

Ata número nove da Reunião ordinária on-line do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e um, às 14h04min, por videoconferência, utilizando o programa Skype. Presentes à reunião os Conselheiros Previdenciários Magnus Aparecido Matos Pereira, Ana Lúcia Sales Gomes, Dinay Alves Rocha, Francisco das Chagas Sales, Fernando da Silva Pereira, Rafael Kuis Torres, o Presidente do Instituto Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira e os servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. A servidora do PREVIPALMAS, Alliny Mayara, com autorização do Conselho Municipal de Previdência conduzirá a reunião on-line, seguindo a pauta proposta pelo Instituto e acordada por seus Conselheiros. Diante disso, deu início a reunião, no horário supramencionado, informando que a mesma será redigida de forma sumária e que está sendo gravada e estará arquivada nas dependências do Instituto, caso os Conselheiros necessitem, podem solicitar a mesma na forma digital para posterior consultas. Passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, a servidora passou para leitura da pauta, 01- Deliberação dos Processos Administrativos Previdenciários, 02- Deliberação dos Processos Administrativos, dando início à reunião, o Assessor Jurídico Especial, Adiel, sugeriu como primeiro ponto o Processo Administrativo nº 2021.19.700215PA Contratação de Empresa Especializada em Auditoria Jurídica Forense Auditoria Jurídica Forense, sendo aprovada por unanimidade a sugestão apresentada. Diante disso, o mesmo iniciou explicando que o objetivo principal da gestão atual é recuperar R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) que foram desviados de maneira ilegal, e apesar de a CPI do PREVIPALMAS ter gerado resultados, e a atual gestão ter conseguido recuperar, até o momento, cerca de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) por vias administrativas, para que o Instituto consiga realizar incursão judicial com maior potencial de êxito, entende-se por necessário o levantamento de provas as mais cabais e robustas possíveis. Com isso, depois de avaliar a situação, a atual gestão identificou como sendo o ideal, a contratação de uma banca de especialistas que não só faria esta auditoria, mas também assumiria a parte contenciosa do processo do início ao fim. Porém, antes de iniciar-se o processo, visando a transparência e a própria eficiência do mesmo, decidiu-se conversar primeiramente com a Procuradoria Geral do Município, sendo que esta apresentou ressalva, devendo assim as questões contenciosas/processos judiciais vindouros após a finalização da contratação em voga, ficarem a cargo da referida Procuradoria. Com isso o objeto da contratação restou como sendo uma contratação de auditoria jurídica forense, que deverá tratar exclusivamente dos investimentos fraudulentos, diferentemente do processo de auditoria administrativa, que visa à parte financeira, benefícios que foram concedidos, etc. Na sequência, aduziu que

o Instituto contratará então, um escritório especializado em crimes contra o mercado financeiro, pois o crime ocorrido não se deu apenas contra o tesouro do PREVIPALMAS, mas contra todo o sistema financeiro nacional, e em razão disso, o escritório fará auditoria nos dois fundos, o "Tercon FIC FIMM CP" e o "FIP Cais Mauá", de forma pormenorizada, toda a parte de prestação de serviços; identificar onde ocorreram as falhas; quem foram os atores que cometeram as falhas. Após isso, explicou que serão feitos dois relatórios, um parcial e outro final, com as devidas conclusões, além de se disporem, os especialistas contratados, a participarem de reuniões e conferências com as partes envolvidas para a discussão do relatório. Ainda com a palavra, o Assessor explicou que há muitos atores envolvidos, inclusive, alguns com características comerciais que estão envolvidos diretamente com o PREVIPALMAS, e por conta disso, o objetivo não é mais só recuperar os R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), mas sim auferir-se as indenizações por danos morais e materiais que forem cabíveis. Após isso, passou então o servidor a tratar das qualificações da empresa a ser contratada, informando assim que, dentre a lista de clientes que a referida juntou ao processo, a título somente de demonstração, destacam-se Fundo Garantidor de Crédito Nacional, Fundo Petrobras de Seguridade Social, Instituto Infraero de Seguridade Social, Banco Itaú, etc. Informou então que os valores cobrados para a análise do fundo Tercon, realização de auditoria, levantamento de relatório final e acompanhamento em reuniões, serão R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) e quanto ao fundo Cais Mauá, R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), totalizando o valor de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Na sequência, o Assessor explicou que por se tratar de um processo sui generis, e por se tratar também da contratação de especialistas, a solução pretendida a ser implementada é realização de uma inexigibilidade de licitação, informou ainda que além do exposto, um dos motivos desse processo, é que existem fundos que estão com dinheiro do PREVIPALMAS, que estão em vias de liquidação com autorização da CVM, e isso é um problema para o PREVIPALMAS, visto que os efeitos da efetivação de eventuais liquidações desses fundos, poderiam causar prejuízos gigantescos ao Instituto. Em seguida, o Assessor informou que o processo foi enviado para o Controle Interno do Município e o mesmo já foi devolvido com certificado de verificação de regularidade, que foi assinado pelo próprio Controlador Geral do Município. Posteriormente, o Conselheiro, Francisco, manifestou concordância com toda a explanação trazida pelo Assessor, visto que anteriormente já havia analisado o processo constatou que realmente está tudo em conformidade com a lei. Em seguida, o Conselheiro, Fernando, questiona qual a relação do trabalho técnico que será desenvolvido agora e o que foi desenvolvido pela Câmara Municipal, indagando qual seria a diferença desses trabalhos e qual a esperança de mudança do trabalho atual com relação ao feito pela anteriormente. Na sequência, o Assessor Jurídico Especial, Adiel, explicou que o referido trabalho realizou uma investigação de todos os andamentos que levaram à realização dos investimentos irregulares e partir desse documento foram apontados os possíveis responsáveis, e que a documentação emitida em seu relatório final foi enviada ao Ministério Público para conhecimento e prosseguimento das investigações. Disse ainda que, de fato aquela CPI realmente gerou vários documentos úteis, os quais foram remetidos à época à PGM, porém o grande problema do PREVIPALMAS é não poder anunciar contabilmente como perdas os valores desviados, pelo fato de ter sido investido em fundos de forma irregular, sabidamente "podres" e que a ideia do Instituto é contratar especialistas que tratem de crimes contra o sistema financeiro nacional diferenciando-se dessa forma do relatório feito pela Câmara Municipal, já que os mesmos atuam na prestação serviços junto aos próprios fundos, fazendo uma análise dos ativos financeiro que receberam recursos de forma direta ou indireta, no caso Tercom e Cais Mauá, e fazer uma identificação de todas as falhas de prestação de serviço envolvidas, ou seja, será um relatório técnico contendo análise de todos os valores mobiliários que integraram as carteiras de ativos dos fundos, identificação de eventuais falhas e atribuição legal de responsabilidades. Ato contínuo, aduziu que somadas essas informações ao que se já tem de CPI, entende-se que as chances são maiores de se galgar êxito na recuperação desse dinheiro, ademais ficou acordado que a Procuradoria assumirá a ação e o escritório realizará o levantamento da documentação forense, sendo essa então a principal diferença entre o relatório feito pela Câmara e o atual trabalho que será realizado, pois será um relatório técnico forense específico e robusto. Com isso, permitirá suporte para se entrar com ações de indenização, e de ressarcimento, por danos morais e materiais, ações de repetição indébito. Posteriormente, o Conselheiro, Fernando, explicou o motivo do questionamento, pois segundo o mesmo, uma das atribuições do Conselho é dar essa publicidade dos trabalhos, das discussões e dos entendimentos, que as atas são sempre publicadas em Diário Oficial e essa resposta sintetiza de fato o anseio, tanto do PREVIPALMAS, começando pelo Presidente, como de todos os Conselheiros também, que é de fato apontar todos os pormenores e buscar trazer de volta o dinheiro que foi saqueado dos cofres do PREVIPALMAS de forma ilícita e

proposital, aduzindo que foi isso que CPI do PREVIPALMAS na Câmara apontou, agora de forma prática é muito claro para todos os servidores da Prefeitura de Palmas que, posteriormente, tiverem acesso ao Diário Oficial dessa ata, terá a clareza da preocupação interna tanto o Conselho, quanto o Presidente, os Diretores e os Gerentes do PREVIPALMAS tiveram de forma incansável tentando buscar solução para essa fraude que houve. Subseqüentemente, o Presidente do Instituto manifestou concordância com o questionamento levantado anteriormente, e explicou que a auditoria forense se diferencia um pouco dos outros trabalhos, porque tem como base metodologia científica, dentro da área do Direito, Contabilidade e da área financeira para fazer apontamentos de uma maneira que no litígio judicial que com certeza deverá existir, não reste perante ao juiz algum tipo de dúvida, pois apesar de a CPI ter sido bem elaborada, será sempre questionada, por ter o lado técnico, mas também tem o lado político, então resultado final da CPI ele sempre pode ser questionado pela outra parte, por exemplo, supondo que tal Vereador era contra o antigo Prefeito, ou tal liderança não gostava da outra. Ato contínuo, aduziu que embora a CPI tenha feito um bom trabalho, ela não aponta de forma categórica, falando que o autor A se juntou com B, pegaram um avião, entraram num prédio no Rio de Janeiro, através das câmeras internas de segurança que mostra os dois entrando e saindo, posteriormente dez ou quinze dias depois um dinheiro saiu do Banco do Brasil, foi para Caixa Econômica Federal e faltando a assinatura de um dos atores, que por obrigação, deveria assinar, o dinheiro saiu e foi para o fundo e tal aplicação foi feita sem o consentimento do Comitê de Investimentos à época, sem o consentimento do Conselho de Administração à época por exemplo, então é necessário isso para que se faça um embasamento robusto para que a PGM possa com base nisso, entrar com as ações. Na sequência, o Presidente disse ainda que não restam dúvidas de que a PGM tem total capacidade para tocar esse caso, mas para isso precisaria ter esse relatório forense demonstrando que tais ações pelos atores a, b e c, deram início a um crime de colarinho branco, ou um crime contra a economia nacional, ou um crime contra resolução da CDN ou do Banco Central do Brasil, por isso, é muito importante que essa auditoria forense seja feita, porque ela indicará os nomes dos responsáveis, não deixando dúvidas de quem fez, como fez e qual é o crime. O Presidente alega que com base nisso, juntamente com trabalho realizado no PREVIPALMAS e com o atual Conselho, bem como o próximo, devem atuar como "guardiões" das portas do PREVIPALMAS junto à PGM, porque depois de feita a auditoria forense e protocolar o resultado dessa auditoria na PGM, desse momento em diante todos devem estar juntos à PGM acompanhando, para que o resultado final seja o esperado. Por último, o Presidente citou quais resultados espera alcançar, dentre eles a devolução da totalidade dos recursos que foram fraudados do Instituto e a responsabilização civil e criminal das pessoas que atuaram. Posteriormente, houve a aprovação dos Conselheiros por unanimidade para o prosseguimento do processo de contratação do escritório especialista para realização de auditoria forense. Em seguida, o Conselheiro, Fernando, questionou ao Dr. Adiel qual a perspectiva de início dos trabalhos e o mesmo respondeu que ainda falta o processo passar na Procuradoria para que seja feita a análise final de legalidade, já a parte financeira é cerca de trinta dias o prazo para entrar em ação, pois depois que estiver tudo certo, a empresa apresentará o cronograma. Na sequência, o Presidente esclareceu que atuará diretamente na celeridade do andamento desse processo, e se comprometeu que assim que o processo sair do Instituto e for para à PGM, o mesmo levará pessoalmente o processo para o Procurador Geral do Município e explicará a necessidade do início desse processo, para que seja analisado o mais rápido possível, ainda que não aprovado, mas que seja analisado, e se eventualmente houver algum equívoco no processo, o mesmo seja devolvido e corrigido. Ato contínuo se comprometeu que este processo não ficará parado e que deseja resolver essa questão antes de sair do PREVIPALMAS. Em seguida, a Diretora de Finanças, Fernanda, apresentou o Processo nº 2021.42.700216PA- Aquisição de inscrição para participação no Workshop Novo COMPREV que foi montado este mês, que não passou antes pelo Conselho em razão da forte possibilidade de acontecer a 3ª onda de COVID-19, principalmente na região Sul do país, e abordou uma exigência em relação à compensação previdenciária em vigor, que estabeleceu alguns prazos e definido isso, existe o sistema COMPREV, que precisa ser utilizado para realizar esse tipo de compensação previdenciária obrigatoriamente. Subseqüentemente, explicou que no Tocantins e em Palmas não existe capacitação presencial, nem bons treinamentos online, pois existe uma discussão muito grande a respeito da utilização desse sistema. Sendo assim, a equipe solicitou a participação em um workshop que aconteceu em Curitiba/PR durante os dias 15 e 16 de julho de 2021, e a Diretora então apresentou o devido processo a fim de deixar o Conselho ciente do investimento realizado com o curso, cuja participação envolveram seis técnicos, sendo quatro do Previdenciário; um Assessor Jurídico; e a Diretora de Contabilidade, por conta da arrecadação que precisa trabalhar e funcionar junto com a compensação previdenciária. Para a participação do workshop, foi necessário a realização do

pagamento das inscrições, cujos valores ficaram em R\$400,00 (quatrocentos reais) por pessoa, totalizando o valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), que para congresso é um valor considerado viável. Em seguida, a Diretora, Nívia, relatou um pouco da experiência, e disse que o Instituto precisa urgentemente colocar a arrecadação e a compensação para funcionar, pois dessa forma entrará dinheiro nos cofres do PREVIPALMAS. Ademais, com essa nova legislação, haverá prazos para fazer isso e que o novo sistema ainda não está pronto, já que está sendo construído com todos os RPPS e o Regime Geral de Previdência, com intuito de facilitar o acesso, pois o sistema anterior era muito burocrático. Por último, aduziu que o sistema novo não é fácil de aprender, mas ficaram dois dias aprendendo na teoria e na prática e que terá de ser colocado em funcionamento em razão da legislação atual. A Diretora Financeira explicou também que o processo passou pelo Controle Interno e foi autorizado pela PGM. Posteriormente, o Conselheiro, Francisco, questionou a data da realização do curso relacionando com a data da reunião, e que conforme explicação da Diretora Financeira, não ocorre antes pela incidência de ocorrer a 3ª onda de COVID-19 e entende que quando isso acontecer, que o Conselheiro Fernando ou outro Conselheiro que seja mais próximo ao Presidente, delibere, pois segundo o mesmo, não se trata de despesas, mas sim de investimentos. Na sequência, houve a aprovação por unanimidade do colegiado em relação ao processo apresentado. Posteriormente, deu-se início ao segundo ponto de pauta relacionado à deliberação dos processos, dando início pelos processos da Conselheira Ana, processo nº 2020.02.04433P, Isabel Lopes Bezerra dos Santos, aposentadoria por idade sendo aprovado por unanimidade pelos demais pares; processo nº 2021.07.06611P, interessado Pedro Brito de Miranda, cônjuge, – Alcina Cabral Miranda – de cujus, pensão por morte, sendo aprovado e acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros; processo nº 2021.04.06601P, Maria de Lourdes Lima da Silva, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, sendo aprovada por unanimidade pelo Colegiado; Na sequência, a Conselheira, Dinay, iniciou a deliberação dos seus processos, pelo processo nº 2020.02.04499P, Lara Bezerra Andrade, aposentadoria por idade, sendo aprovada por unanimidade pelos demais Conselheiros; processo nº 2021.04.06598P, Pedro Gomes do Nascimento, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, sendo aprovado por unanimidade pelos demais Conselheiros; processo nº 2021.04.06589P, Nivaldina de Souza Barbosa, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, sendo aprovado por unanimidade pelos demais Conselheiros. Subsequentemente, o Conselheiro, Fernando, iniciou a deliberação dos seus processos, pelo processo nº 2021.07.06613P, interessado Goanyr Barbosa de Carvalho, cônjuge, -Marcia Barbosa Castro de Carvalho – de cujus, pensão por morte, sendo aprovado por unanimidade pelos demais Conselheiros; processo nº 2021.07.06587P, interessado Francisco Batista de Lima, cônjuge, - Gildene Alves de Almeida Lima - de cujus, pensão por morte, sendo aprovado por unanimidade pelos demais Conselheiros; processo nº 2019.07.01773R1, interessada Vania Paz de Azevedo Soares, pensionista, - Osvaldo Jose Soares - de cujus, revisão de pensão por morte, sendo aprovada por unanimidade pelos demais Conselheiros; processo nº 2021.03.06584P, Marly Vieira Campos, aposentadoria por invalidez, sendo aprovado por unanimidade pelos demais Conselheiros. Em seguida, o Conselheiro, Francisco, iniciou a deliberação dos seus processos, pelo processo nº 2021.03.06566P, Luciana Fernandes Marcacine de Oliveira, aposentadoria por invalidez, sendo aprovada por unanimidade pelos demais Conselheiros; processo nº 2021.07.06590P, interessada Sandra Moura de Sousa Gaspar, cônjuge; Paulo Rafael Moura Gaspar e Luiz Henrique Moura Gaspar, dependentes, – Wilson Moura Evangelista – de cujus, pensão por morte, sendo aprovada por unanimidade pelos demais Conselheiros; processo nº 2021.07.06597P, interessada Edi Maria Procópio Silva, cônjuge;

Luiz Otavio Silva e Maria Cecília Silva Araújo, dependentes de Osvaldo Silva Araújo – de cujus, pensão por morte, sendo aprovada por unanimidade pelos demais Conselheiros; processo nº 2021.07.06594P, interessada Kerita Cristini Cardoso Araújo, dependente de Osvaldo Silva Araújo – de cujus, pensão por morte, sendo aprovada por unanimidade pelos demais Conselheiros; Na sequência, o Conselheiro, Magnus, iniciou a deliberação dos seus processos, pelo processo administrativo nº 2021.42.500141PA, interessado SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DO TESOIRO DIRETO MUNICIPAL DE PALMAS (SINDFICSO), restituição de descontos indevidos, sendo aprovado por unanimidade pelos demais Conselheiros; processo nº 2021.53.600157PA, interessado Eduardo Matos de Azevedo, restituição de descontos indevidos, sendo aprovado por unanimidade pelos demais Conselheiros; processo nº 2021.53.500133PA, Edoardo Gomes, restituição de descontos indevidos, sendo aprovado por unanimidade pelos demais Conselheiros; processo nº 2021.07.06615P, Ana Carolina Lopes Lobo e Joel Júnior Lopes Lobo, dependentes de Maria de Lourdes Bispo Lobo – de cujus, pensão por morte, sendo aprovada por unanimidade pelos demais Conselheiros; Posteriormente, o Conselheiro, Rafael, iniciou a deliberação dos seus processos, pelo processo nº 2021.04.06583P, Zélia Goncalves dos Santos, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, sendo aprovada por unanimidade pelos demais Conselheiros; processo nº 2021.04.06573P, Divane Pereira da Silva, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, sendo aprovado por unanimidade pelos demais Conselheiros; processo nº 2018.04.01517R1, Francisca Neuma Chaves Cardoso, revisão de aposentadoria, sendo deferido por unanimidade o reajuste paritário e indeferido a desverbação de CTC. Ao fim, fica marcado a data do dia 11/08/2021 para a próxima reunião ordinária do Conselho Previdenciário. Deste modo, deu-se encerrada a presente reunião. Para fins de registro, Eu, Vinicius Araújo de Almeida, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS, para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contrato nº: 007/2021
 Processo Administrativo: 564/2021
 Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07
 Contratada: Empresa Oi S/A – 76.535.764/0001-43
 Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa local e longa distância
 Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
 Fundamentação Legal: Termos da Lei 14.133/2021
 Dotação Orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.122.1122-4501 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação; Subitem 14; Fonte: 0010.00.199 – Recursos Próprios – OD.
 Vigência: 01/09/2021 a 31/08/2022
 Signatários: Vereadora Professora Janad Valcari (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Leandro Marques da Silva (Representante Legal da Contratada).

